

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.421

DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Transforma órgão de execução do Ministério Público, altera atribuições e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 29 de abril de 2008,

RESOLVE

Art. 1º – Fica criada a 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, por transformação da Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal da mesma Comarca, com atribuição concorrente à das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do referido Núcleo.

Art. 2º – Nas Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, a distribuição dos feitos far-se-á de acordo com critério a ser ajustado entre os respectivos titulares, comunicando-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido.

Art. 3º – O provimento inicial da Promotoria de Justiça ora criada far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto no prazo de 30 (trinta) dias, contado do início da vigência da presente resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2008.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça